

# PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 11 (ONZE) POSTOS DE TRABALHO NA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES (DIC)

# Referência K\_DIC

#### ATA N.° 3

Ao terceiro dia do mês de junho de 2024, reuniu, na sede da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) sita na Avenida do Forte em Carnaxide, o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da ANEPC, para desempenho de funções na área de Informática e Comunicações, publicado por aviso (extrato) n.º 6356/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 60, de 25 de março de 2024, e, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta: **OE202403/1037**. ------Estiveram presentes os seguintes membros do júri: ------Presidente: Carla Dinis, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Recursos Tecnológicos e Patrimoniais; ------I.ª Vogal efetiva: Cláudia Duarte, Chefe da Divisão de Informática e Comunicações; ------2.ª Vogal efetiva: Bettina Ramos, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos. ------Foi aberta a reunião pela presidente do júri, com a seguinte ordem de trabalhos: ------Ponto I – Apreciação, deliberação e notificação sobre a alegação em sede de audiência dos interessados do candidato, Carlos Alexandre Ribeiro Frade; ------Ponto 2 – Elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos (avaliação curricular ou prova de conhecimentos), de acordo com a análise efetuada aos processos de candidatura; --Ponto 3 – Notificação aos candidatos da lista definitiva de admissão e de exclusão, bem como do método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos. -------------



## Ponto I

Após notificação de proposta de exclusão, realizada em 16.05.2024, veio o candidato, Carlos Alexandre Ribeiro Frade, apresentar as suas alegações em sede de audiência prévia, através da mensagem de correio eletrónico de 19.05.2024 00:21, nos seguintes termos: ------«Alego de que enviei a minha candidatura dentro do prazo, como consta no documento comprovativo que envio em anexo. O que se passou foi que o envio do email da minha candidatura era. pesado e como a vossa caixa de email não tem capacidade para receber um email tão pesado houve uma falha na vossa receção, Mal me apercebi do que se passou, dirigi-me à vossa instituição e solicitei na receção para falar com alguém dos Recursos Humanos ao que os funcionários ligaram para alguém, e pelo telefone perguntaram-lhes se eu tinha algum documento comprovativo de que tinha enviado o email da candidatura dentro do prazo estipulado. Eu respondi aos funcionários da receção que sim. Então informaram-me os mesmos funcionários que me dirigisse ao expediente, pois aí receberiam os documentos da minha candidatura, nos quais constava o email que enviei referente à minha candidatura e dentro do prazo estipulado. Fiquei tranquilo e com a esperança de que o assunto tinha ficado solucionado. (...).» ------Considerando que a pronuncia apresentada pelo candidato, Carlos Alexandre Ribeiro Frade, é tempestiva, o júri procedeu à sua apreciação e constatou o seguinte: --------a) Na fase prévia da análise dos requisitos formais exigidos no âmbito do presente procedimento concursal, o júri propôs a exclusão do sobredito candidato por ter considerado que a sua candidatura foi apresentada fora de prazo; -------b) Atenta a alegação ora remetida pelo candidato e após uma melhor análise da mensagem de correio eletrónica, comprovativa do envio da sua candidatura, no dia 18.04.2024 às 10:28, para a conta de e-mail recutamento@prociv.pt. ------Deliberou o júri, por unanimidade, dar provimento às alegações apresentadas pelo candidato e admiti-lo ao presente procedimento concursal. ------Todavia, analisada a documentação remetida pelo candidato, Carlos Alexandre Ribeiro Frade, verifica-se que este é titular do curso de técnico de informática correspondente ao nível de formação 3 e equivalência ao Ensino Secundário, sendo que para ingresso na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação o nível habitacional exigido é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações. -------



Assim, o júri deliberou, por unanimidade, excluir definitivamente o referido candidato por este não ser detentor do nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

#### Ponto 2

Na sequência da análise efetuada aos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos (avaliação curricular ou prova de conhecimentos), que constitui o Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

# Ponto 3

Presidente do Júri

1.ª Vogal efetiva

2.ª Vogal efetiva



### Anexo I

# Referência K\_DIC OE202403/1037

# Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos

Candidato(a)	Resultado	Método de seleção
Carlos Alexandre Ribeiro Frade	Excluído <b>b)</b>	
Carlos André Castelo Branco Horta Alves	Admitido	Avaliação Curricular
Fábio Manuel Lourenço Loureiro	Excluído <i>c</i> )	
Gonçalo Alexandre Gaspar Miranda Dias	Excluído c)	
Hélder Manuel Lourenço dos Reis	Admitido	Avaliação Curricular
Ivo André Ventura Martins	Excluído <b>b)</b>	
Lourenço Emanuel Gomes Maia	Excluído <b>c)</b>	
Luís Filipe Ricardinho Heitor	Excluído <b>b)</b>	
Luís Frederico Cerdeira Chasqueira	Excluído <b>c)</b>	
Marco Alexandre Moreira	Excluído <b>c)</b>	
Miguel Lopes Roque	Excluído <b>c)</b>	
Paulo Jorge Batista Antunes	Excluído <b>c)</b>	
Ricardo José Campos Duarte	Excluído <b>c)</b>	
Rui Miguel Dias Pereira	Admitido	Avaliação Curricular

- a) Candidatura apresentada fora de prazo.
- b) Não cumpre a formação exigida para a carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (não é detentor da habilitação referente à área de estudo de informática, conforme o ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática do Catálogo Nacional das Qualificações).
- **c)** Não cumpre o requisito previsto no ponto 3 do aviso de abertura publicado na BEP (não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado).